

Edital de 1º e 2º leilão de bens móveis e para intimação de Gildo Scatolon e Maria Firmina de Almeida Scatolon, expedido nos autos da ação em fase de Cumprimento de Sentença, que lhe requerem Maria Fernanda de Souza Dias e João Pedro Araújo de Souza Dias. Processo nº 0000207-44.2024.8.26.0491

A Drª. Karina Akemi Nakayama, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Rancharia, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

Faz Saber que os Leiloeiros Oficiais, Sr. Irani Flores, JUCESP 792 / Sra. Dagmar C. S. Flores, JUCESP 901, levarão a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônicos, www.leilaobrasil.com.br.

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1º leilão em 04/08/2025 às 11:00 horas e encerramento do 1º leilão em 07/08/2025 às 11:00 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 01/09/2025 às 11:00 horas, não sendo aceito lances inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada pelos índices da Tabela FIPE para a data da abertura do leilão que deverá ser ofertado diretamente na plataforma através da internet.

Bens: Lote 1) Caminhonete da marca Nissan, modelo Frontier Attack 4X4, cor vermelha, ano de fabricação/modelo 2022/2023, placa RWH0E42, RENAVAM 01338155064. Campo Grande/MS, chassi 9ANBD33F7PL284019. Conforme a avaliação juntada aos autos, o bem se encontra em regular estado de conservação e funcionamento, com todos os equipamentos obrigatórios, com pequenos riscos de uso na pintura, com pequeno amassado na caçamba do lado esquerdo, com os pneus dianteiros gastos e os traseiros em regular estado, com protetor de caçamba e capota marítima. Consta restrição judicial e dívidas de

DPVAT 167,74 e IPVA R\$ 5.949,19 (maio/2025). Avaliação R\$ 180.000,00 (outubro/2024).

Lote 2) Caminhonete da marca Chevrolet, modelo S10 LTZDD4A, cor prata, ano de fabricação/modelo 2018, placa FUV-3373. RENAVAM 01154787068. chassi 9BG148MK0JC453677. Conforme a avaliação juntada aos autos, o bem se encontra em regular estado de conservação e funcionamento, com todos os equipamentos obrigatórios, com os pneus em regular estado, com pequenos riscos de uso na pintura, com a lanterna traseira do lado esquerdo quebrada. Consta restrição judicial e dívidas no valor de R\$ 7.478,27 (maio/2025). Avaliação\$ 135.000,00 (outubro/2024).

Endereço em que se encontra os bens: Rua Padre Paulo, nº 670 – Centro, na cidade de Rancharia/SP, CEP 19.600-000. Depositário: Matheus Vinicius Galvão Fabiano. Dívida informada pelo exequente R\$ 256.043,94 (março/2025).

Avaliação total R\$ 315.000,00 (outubro/2024).

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da venda parcial: Se houver lance pela totalidade fica automaticamente cancelada a venda parcial ainda que o lote tenha se encerrado como lances vencedor unitário.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação artigo 7º da Resolução 236/2016 do CNJ, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente aos Leiloeiros Oficiais.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, § 1º do código de processo civil.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Do pagamento parcelado: O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; não sendo aceitos valor inferior a 25% do valor do lance ofertado para pagamento e vista e prazo superior a 30 parcelas mensais e consecutivas, Artigo 895, §2º, §7º e §8º, todos do CPC, Artigo 14 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ e artigo 264 da NSCGJ 16/2025 compreendendo a ampla divulgação e transparência necessárias ao judiciário; podendo o interessado ofertar "Real Time dentro do Auditório Virtual", valor e quantidade de parcelas diferente para cada lance ofertado. As guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal. O interessado deverá atentar para o disposto nos demais parágrafos do artigo 895 quanto ao valor da parcela mensal, do vencimento, das garantias, da atualização mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pelo MM. Juiz nos autos.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter "ad corpus", e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitas nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, exceto os que se enquadrem no art.

130, § único do CTN e art. 908, § 1º do código de processo civil. Caberá também ao arrematante juntar comprovantes, solicitar as baixas de gravames e outras restrições que recaiam sobre o bem arrematado diretamente ao órgão competente.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 1º Ofício Cível, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Irani Flores, Avenida Paulista, 2421, 2º andar, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone 55 11 3965-0000 / Whats App 55 11 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2º do CPC.
Rancharia, 22/05/2025